

Aula 00

*Regimento Interno p/ ALRN (Agente de
Polícia Legislativa) - 2020*

Autor:
**Equipe Tiago Zanolla, Tiago
Zanolla**

03 de Abril de 2020



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RIO GRANDE DO NORTE

AULA DEMONSTRATIVA

APRESENTAÇÃO DO CURSO
REGIMENTO INTERNO ALAP (**PARTE I**)

1 - Apresentação do Curso	2
2 – O Regimento Interno	5
Da sede	6
Das legislaturas e das sessões legislativas	8
Das Sessões Preparatórias.....	11
3 - Questões Comentadas	20
4 - Questões apresentadas em aula	38



1 - APRESENTAÇÃO DO CURSO

Oi, amigo(a)! Tudo bem?

Seja muito bem-vindo(a) ao [ESTRATÉGIA CONCURSOS](#) e ao nosso curso **PRÉ-EDITAL** sobre o **REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**.

Meu nome é **Tiago Zanolla**, Engenheiro de Produção de formação, com duas especializações: uma em Gestão Empresarial e outra em Gestão de Projetos.

Minha vida no mundo dos concursos públicos começou em 2009, ano em que prestei meus primeiros concursos. Com pouco mais de quatro meses de estudos fui aprovado no concurso do **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**. Fui nomeado em 2011 e desde então exerço cargo de **Técnico Judiciário Cumpridor de Mandados** na comarca de Cascavel.

Em 2009, logo após finalizar minha graduação, tive uma breve passagem como professor acadêmico. Como professor para concursos públicos, atuo desde 2013 ministrando cursos de legislações específicas de Tribunais, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas entre outros.

Você pode conhece-los no link: <http://bit.ly/cursos-zanolla>

Juntando tudo isso, em parceria com o Estratégia Concursos, que é referência nacional em concursos públicos, trazemos a você a experiência como servidor público, como professor e como concurseiro. Essa é uma grande vantagem, pois sempre poderei lhes passar a melhor visão, incrementando as aulas e as respostas às dúvidas com possíveis dicas sobre as provas, as bancas, o modo de agir em dias de provas etc.



[Proftiagozanolla](#)

O nosso curso será estruturado da seguinte forma:

- ➔ **Teoria com linguagem acessível;**
- ➔ **Mapas mentais, macetes e esquemas;**
- ➔ **Questões Comentadas;**
- ➔ **Resumos;**
- ➔ **Videoaulas** (para os tópicos principais); e
- ➔ **Suporte - Fórum de dúvidas.**

Os tópicos que nós trabalharemos são os seguintes:



REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Para melhor compreensão e evolução no conteúdo, nosso curso será ministrado em **6 aulas**, divididos da seguinte forma:

AULA	CONTEÚDO
Aula 0	Apresentação do Curso. Disposições Preliminares
Aula 1	Dos Órgãos da Assembleia.
Aula 2	Das Comissões
Aula 3	Dos Deputados. Das Bancadas e dos Líderes.
Aula 4	Das Sessões da Assembleia.
Aula 5	Das Proposições. Da Apreciação das Proposições.
Aula 6	Da Tramitação Especial.
Aula 7	Da participação da sociedade civil. Da interpretação e observância do regimento. Da polícia da Assembleia. Das atas e dos anais. Das disposições gerais e transitórias.

As aulas em vídeo visam COMPLEMENTAR/APROFUNDAR o estudo e compreendem a **OS PRINCIPAIS PONTOS DA DISCIPLINA**. O objetivo é facilitar o aprendizado e a absorção do conteúdo e, naturalmente, replicarão o conteúdo dos Livros Digitais.

ATENÇÃO! Os vídeos serão publicados a partir de Junho/2020

Outro ponto de atenção é que as videoaulas contemplam os principais pontos do conteúdo. Isso quer dizer que, ao contrário do PDF, evidentemente, **AS VIDEOAULAS NÃO ATENDEM A TODOS OS PONTOS QUE VAMOS ANALISAR NOS PDFS, NOSSOS MANUAIS ELETRÔNICOS**. Por vezes, haverá aulas com vários vídeos; outras que terão videoaulas apenas em parte do conteúdo; e outras, ainda, que não conterão vídeos. Nosso foco é, sempre, o estudo ativo!

Antes de começarmos a estudar, é necessário entender como funciona a cobrança em provas desse conteúdo.

Pois bem, as legislações institucionais (ou específicas) são cobradas na literalidade. Isso quer dizer que, salvo raros momentos, as questões de prova vão cobrar a aplicação ou interpretação dos itens da norma. O examinador vai cobrar o rito, a estrutura, o procedimento e quem faz o que, e não o significado e aprofundamento de cada item.

Portanto, para deixar nossa aula mais objetiva, mais produtiva e menos “enrolativa”, não vamos alongar naquilo que é desnecessário para o curso de legislação. Isso seria extremamente contraproducente.



Explico. Por mais que eu gostaria de detalhar cada um, seria inútil para fins de concurso público e estaríamos lhe vendendo um curso sem muita utilidade para sua prova.

Assim, vamos trabalhar de forma mais direta, sistematizando as leis e resoluções. Presumo, assim, que nosso curso será mais didático e produtivo.

Por isso, os assuntos serão tratados **ponto a ponto**, com **LINGUAGEM OBJETIVA, CLARA, ATUALIZADA** e de **FÁCIL ABSORÇÃO**. Teremos, ainda, **videoaulas** da matéria para que você possa complementar o estudo.

Evitaremos, ao máximo, utilizar linguagem técnica. O objetivo aqui é fazer você acercar as questões de prova!

Pensando nisso, ao escrevermos o presente material, contemplamos, de forma compilada, os pontos mais importantes, sem que ocorra, contudo, a limitação ao texto de lei. **De forma paciente e prazerosa**, comentaremos os princípios basilares da norma e os artigos nele contidos **com maior probabilidade de serem cobrados** em eventuais questões de prova.

Alinhado a isso, é imprescindível a leitura da lei seca, por isso, apresentaremos os itens legais e explicaremos o que é mais importante. Geralmente, transformamos verso (a lei) em prosa (parágrafos). Essa é uma maneira excelente de tornar o estudo agradável e eficiente.

Existem também assuntos que não valem o aprofundamento. Nesses tópicos, passaremos de maneira mais rápida, para que possamos nos aprofundar nos assuntos mais importantes e com maior probabilidade de cair na prova.

Por fim, teremos muitas **questões comentadas**.

A resolução de questões é **uma das técnicas mais eficazes para a absorção do conhecimento** e uma importante ferramenta para sua preparação, pois além de aprender a parte teórica, você aprende a fazer a prova. Quanto mais questões forem feitas, melhor tende a ser o índice de acertos.

O motivo é muito simples: quando falamos em provas de concurso, todo aluno deve ter em mente que o seu objetivo é aprender a resolver questões da forma como elas são elaboradas e cobradas pelas bancas.

Era isso!

Mãos à obra!



2 – O REGIMENTO INTERNO

O regimento interno, como o nome já indica, é um ato que regula internamente a composição e funcionamento da Assembleia Legislativa.

Trata-se do **RESOLUÇÃO N. 46/90**. Portanto, é elaborado e alterado pela própria ALRN, no todo ou em parte, através de **PROJETO DE RESOLUÇÃO**.

Art. 300 - O projeto de Resolução que altere ou reforme o Regimento Interno, depois de lido e publicado, será submetido a parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Mesa.

§ 1º - Não se admite urgência nos projetos de Resolução para alteração ou reforma do Regimento.

A Resolução que altere ou reforme o Regimento só vigorará na Sessão Legislativa Ordinária seguinte àquela em que foi promulgada, salvo se sua aprovação em Plenário se deu pela votação favorável de dois terços (2/3) dos membros da Assembleia (falaremos sobre a SLO na próxima aula, por hora, apenas guarde essa informação).

Compete à Mesa dar parecer em todas as proposições alterem este Regimento

São muitos conceitos novos para os recém-chegados na área legislativa. São todos itens que discutiremos com afinco nas próximas aulas. Por hora, apenas guarde alguns conceitos:

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO** - é o instrumento que visa propor alterações em uma Resolução ou criar uma nova;
- **MESA DIRETORA** - coordena os trabalhos da Assembleia;

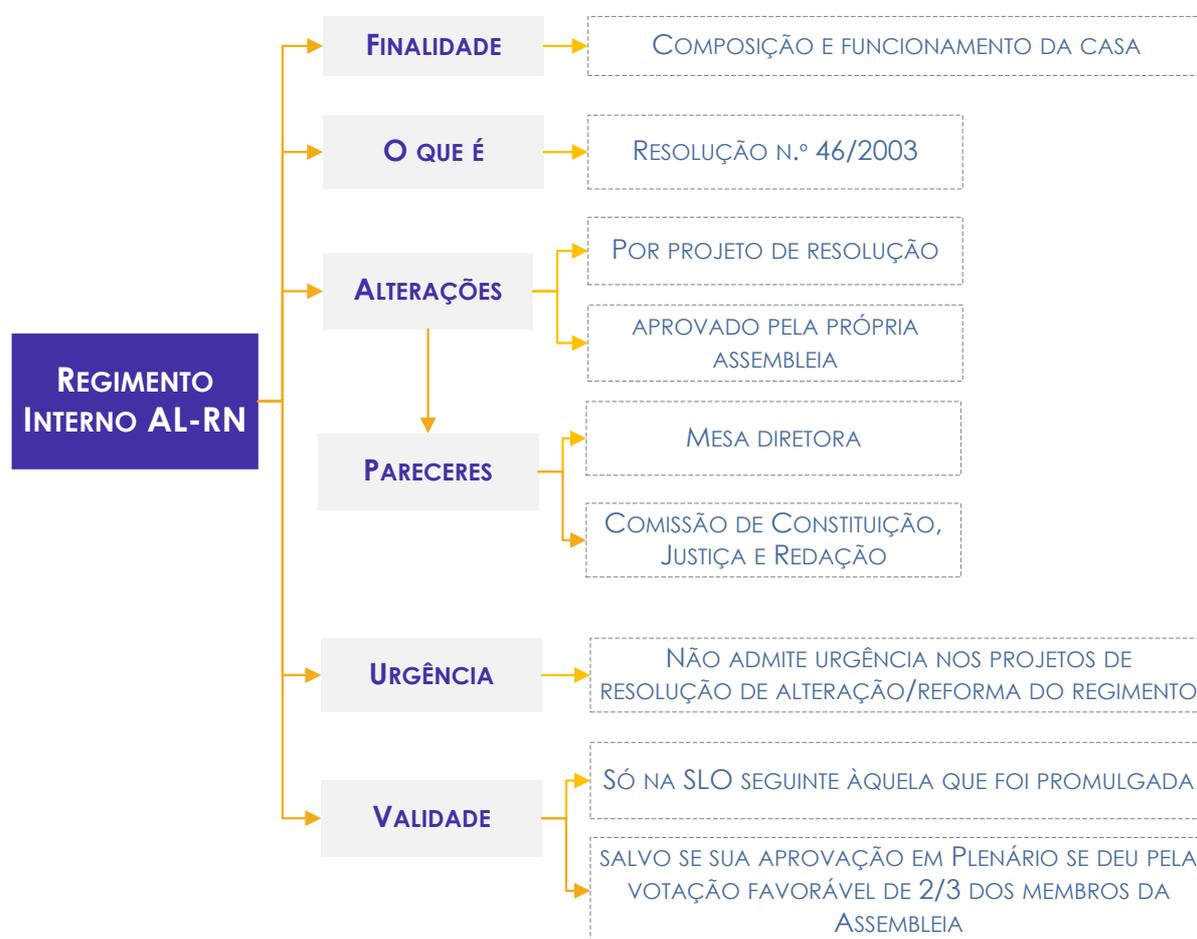
Art. 63 - À Mesa incumbe a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Assembleia, e se compõe de Presidência e Secretaria, a primeira com Presidente, Primeiro Vice-Presidente e Segundo Vice-Presidente, e a segunda com Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Secretários.

- **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** - a assembleia conta com várias comissões que auxiliam na condução dos trabalhos da casa;



- **SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA** - As Legislaturas compõem-se de Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinária. As Sessões Legislativas Ordinárias se estendem de 15 de fevereiro a 15 de dezembro de cada ano, em dois períodos;
- **PLENÁRIO** - é o órgão supremo de deliberação da Assembleia Legislativa, compõe-se de Deputados eleitos e investidos na forma da Lei

Falando em Deputados, o RI-ALRN não estabelece a forma de eleição ou mesmo a quantidade de deputados que a casa legislativa tem. Tudo isso é assunto da legislação eleitoral.



Da sede

A Assembleia Legislativa tem sede na capital do Estado, ou seja, na cidade de **NATAL**.

Apesar de não ter torres, dragões e princesas, a AL-RN terá como local normal de trabalho o **Palácio "JOSÉ AUGUSTO"**.



Havendo motivo relevante, a Assembleia **poderá reunir-se em qualquer outro local do território do Estado**, desde que assim delibere a maioria absoluta dos Deputados.

ATENÇÃO₁: A AL-RN pode se reunir em outro local do ESTADO do RIO GRANDE DO NORTE. Não pode, portanto, se reunir em outro estado.

ATENÇÃO₂: Existem vários tipos de maioria. Para nós é importante diferenciar maioria absoluta de maioria (ou maioria simples)

MAIORIA SIMPLES	é o número inteiro imediatamente superior a quantidade de presentes
MAIORIA ABSOLUTA	é o número inteiro imediatamente superior a quantidade de membros da instituição



EXEMPLIFICANDO

A atual legislatura da AL-RN (legislatura é o período de 4 anos de mandato) é composta por 24 membros. Se em uma sessão qualquer, estiverem presentes 18 membros, quantos votos são necessários para aprovar uma proposição.

Depende da maioria exigida:

MAIORIA SIMPLES	Como é calculada pelo número de Deputados presentes, são necessários 10 votos ($9+1$)
MAIORIA ABSOLUTA	Como é calculada pelo total de membros da casa, são necessários 13 (metade de 24 + 1)

Avançemos!

.....
No Palácio José Augusto não se realizarão atos estranhos à Assembleia sem autorização da Mesa.
.....

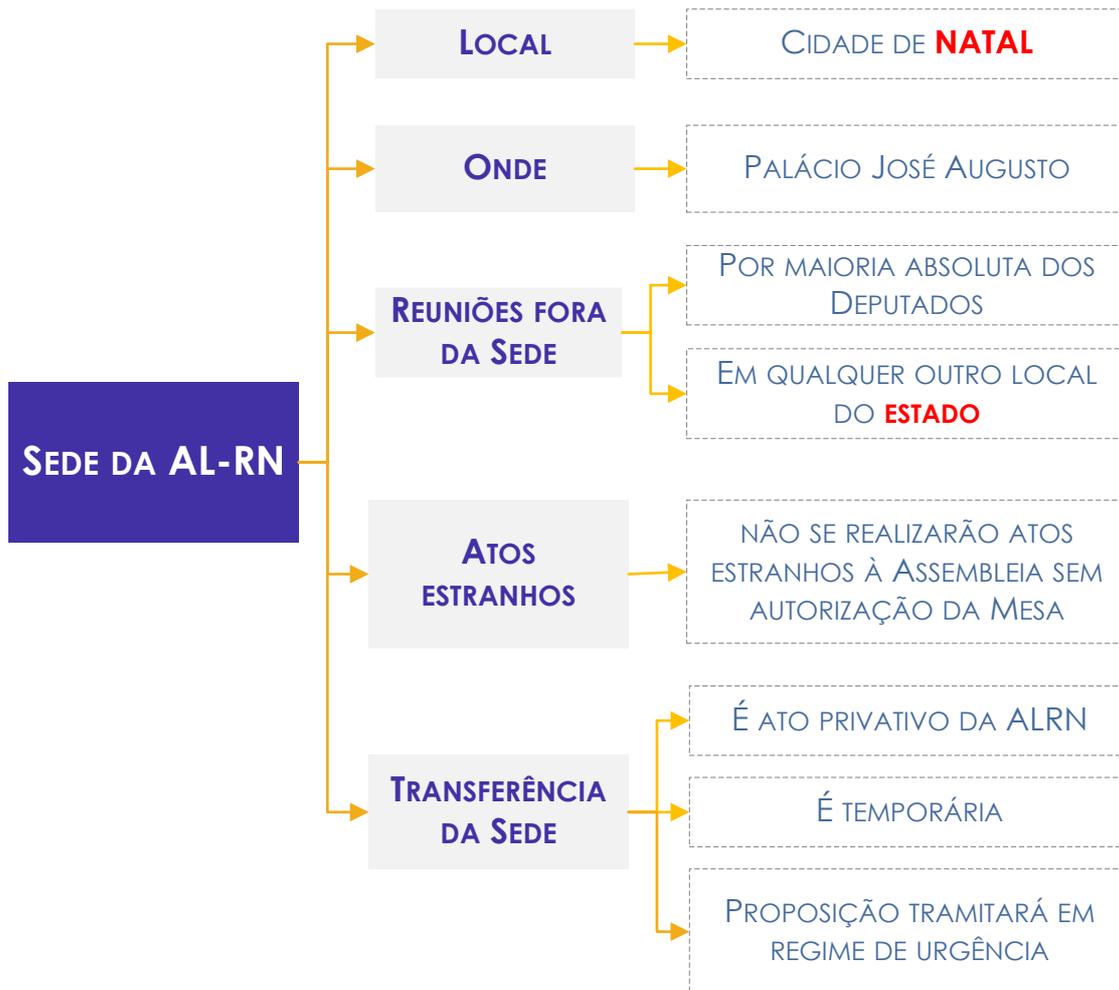
Pergunta de prova: É proibido, em quaisquer hipóteses, realização de atos estranhos à ALRN em sua sede.

Errado, evidentemente. Havendo autorização da MESA, é possível a realização de atos estranhos.





Compete **privativamente** à Assembleia Legislativa a transferência **TEMPORÁRIA** da sede de sua sede, tramitando a proposta pelo regime de **URGÊNCIA**.



Das legislaturas e das sessões legislativas

Talvez, esse é o tópico mais complexo para um estudante iniciante. Por isso, não estranhe caso seja o seu primeiro contato com a matéria.

Uma **LEGISLATURA** é o **período de 4 anos** (coincidente com o mandato), **começando no dia 1º de fevereiro do ano seguinte ao das eleições** parlamentares estaduais, e **terminam no dia 31 de janeiro**, quatro (04) anos depois.



As Legislaturas compõem-se de **SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS** e **SESSÕES LEGISLATIVAS EXTRAORDINÁRIAS** e são designadas com número ordinal a partir da 1ª Legislatura, instalada na então Província do Rio Grande do Norte, aos 02 de fevereiro de 1835.

Atualmente, o RN está em sua 62ª Legislatura

As **SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS** (SLO) são o período de um ano e se estendem de **15 de fevereiro a 15 de dezembro** de cada ano, **em dois (02) períodos**.

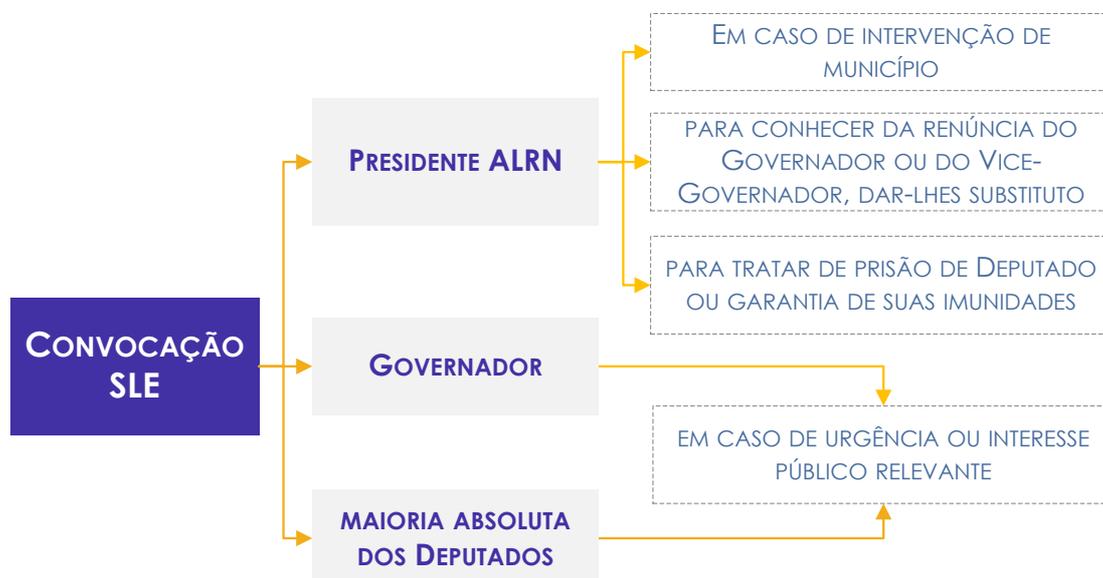
Cada Legislatura (período de 4 anos) tem quatro SLOs (período de 1 ano)

O período entre um período e outro da SLO e entre elas é chamado de **RECESSO**, que se estendem de **1º a 31 de julho** e de **16 de dezembro a 14 de fevereiro**.

As **SESSÕES LEGISLATIVAS EXTRAORDINÁRIAS** são aquelas reuniões da casa que ocorrem durante o recesso. O Presidente publicará edital de convocação da Sessão Legislativa Extraordinária no Diário Oficial do Estado, e fará comunicação aos Deputados pelos meios ao seu dispor.

Durante as Sessões Legislativas Extraordinárias, a Assembleia só deliberará acerca das matérias objeto da convocação, prolongando-se as sessões até a decisão final ou o início das Sessões Legislativas Ordinárias.

Pode convocar SLE:

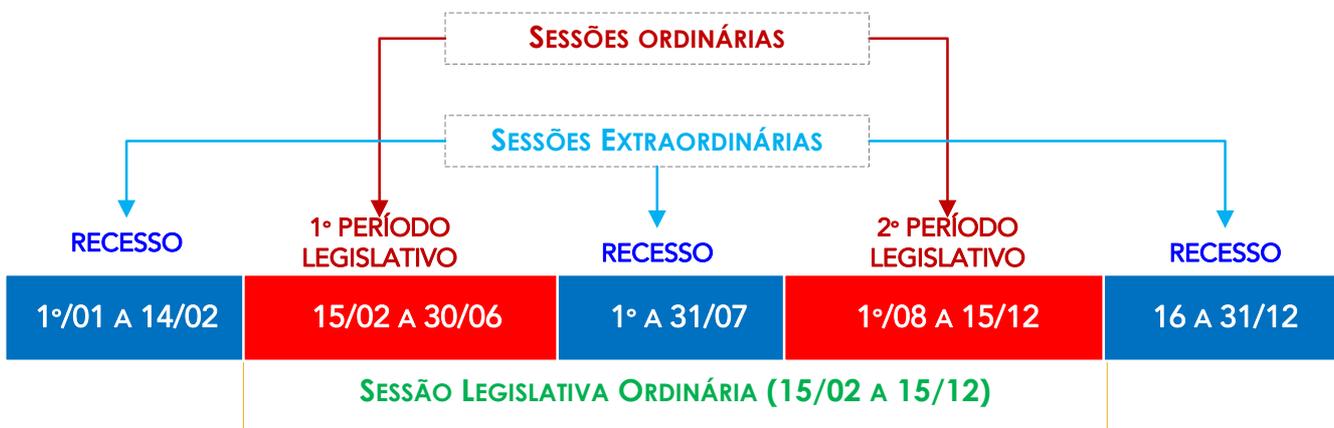


Vamos anotar os pontos principais:

<p>LEGISLATURA</p>	<p>É o período de um mandato.</p> <p>No caso da Assembleia Estadual, é o período de 4 anos que coincide com os mandatos eletivos dos Deputados Estaduais, começando no dia 1º de fevereiro do ano seguinte ao das eleições parlamentares estaduais, e terminam no dia 31 de janeiro, quatro anos depois.</p>
<p>SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA (SLO)</p>	<p>É o período de um ano.</p> <p>Se estendem de 15 de fevereiro a 15 de dezembro de cada ano, em 2 períodos</p> <p>Cada LEGISLATURA tem 4 sessões legislativas anuais/ordinárias.</p>
<p>PERÍODO LEGISLATIVO (PL)</p>	<p>Cada sessão legislativa ordinária possui DOIS PERÍODOS LEGISLATIVOS.</p> <p><u>1º PERÍODO</u>: De 15 de fevereiro a 30 de junho</p> <p><u>2º PERÍODO</u>: De 1º de agosto a 15 de dezembro</p> <p>No dia 15 de fevereiro, ou no primeiro dia útil imediato, se aquele for sábado, domingo ou feriado, a Assembleia realiza sessão solene para instalação da Sessão Legislativa Ordinária, oportunidade em que o Governador do Estado lhe remeterá mensagem e plano de governo, expondo a situação do Estado e solicitando as providências que julgar necessárias, sendo facultado ao Governador lê-los em Plenário.</p>
<p>RECESSO PARLAMENTAR</p>	<p><u>Dentro da SLO</u> - 1º a 31 de julho</p> <p><u>Entre SLOs</u> - 16 de dezembro a 14 de fevereiro</p> <p>Importante: Não sendo aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias até 30 de junho, a Sessão Legislativa será automaticamente prorrogada exclusivamente para tal deliberação, não se interrompendo enquanto ela não se der. Igual procedimento se adotará caso o Orçamento Anual não tenha sido aprovado até 15 de dezembro.</p> <div data-bbox="560 1518 1390 1675" style="text-align: center;"> <pre> graph LR A[PRORROGAÇÃO DA SLO] --> B[30 DE JUNHO] A --> C[15 DE DEZEMBRO] B --> D[NÃO APROVAÇÃO LDO] C --> E[NÃO APRECIÇÃO PLOA] </pre> </div> <p>No caso de não interrupção em virtude da não aprovação das leis orçamentárias, o que ocorre é a prorrogação da SLO e não uma SLE.</p>
<p>SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA (SLE)</p>	<p>Quando, com este caráter, for convocada FORA DO PERÍODO LEGISLATIVO, ou seja, durante o recesso.</p> <p>Durante a SLO a Assembleia só deliberará acerca das matérias objeto da convocação.</p>

Em uma linha temporal, ficaria assim:





Das Sessões Preparatórias

São quatro os tipos de sessões da AL-RN (Art. 158):

PREPARATÓRIAS	As que precedem a instalação dos trabalhos da primeira e da terceira Sessões Legislativas de cada Legislatura
ORDINÁRIAS	As de qualquer Sessão Legislativa, realizadas apenas uma vez por dia, todos os dias úteis, de terça a sexta-feira
EXTRAORDINÁRIAS	As realizadas em dias e horários diversos dos prefixados para as ordinárias
SOLENES	As destinadas a comemorações e homenagens, à instalação da Sessão Legislativa Ordinária e à posse do Governador e do Vice-Governador do Estado

Nas próximas aulas nós estudaremos uma a uma, mas hoje vamos falar somente das preparatórias que são aquelas que *precedem à instalação dos trabalhos* da Assembleia Legislativa e são destinadas a:

- **1º SLO** - Posse dos deputados eleitos e eleição da mesa diretora;
- **3º SLO** - Eleição da mesa diretora.

Assim:

SESSÃO LEGISLATIVA

SESSÃO PREPARATÓRIA



ANTES DA 1ª SLO	1ª Preparatória	Compromisso e Posse Deputados
	2ª Preparatória	Eleição do Presidente e membros da mesa
ANTES DA 2ª SLO	NÃO HAVERÁ	
ANTES DA 3ª SLO	Até a primeira semana de fevereiro da 3ª SLO. Eleição da mesa.	
ANTES DA 4ª SLO	NÃO HAVERÁ	

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Quem tiver sido eleito Deputado Estadual deve apresentar à Mesa, **até 31 de janeiro do ano de instalação de cada Legislatura**, o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, bem como a declaração de bens e fontes de rendas, e de ausência dos impedimentos previstos na Constituição do Estado:

Art. 39. Os Deputados não podem:

I - desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, fundação instituída pelo Poder Público, ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis "ad nutum", nas entidades constantes da alínea anterior;

II - desde a posse:

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresas que gozem de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nelas exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis

36 "ad nutum", nas entidades referidas no inciso I, "a";

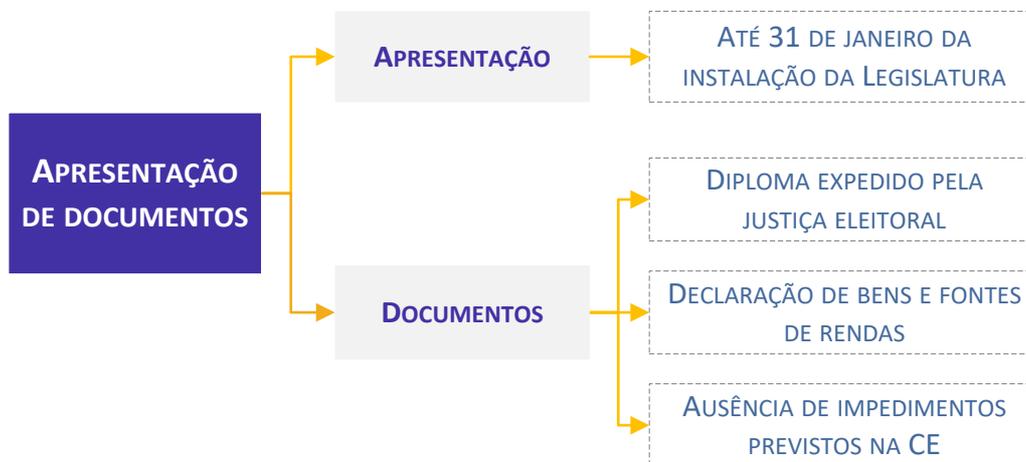
c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer

das entidades a que se refere o inciso I, "a";

d) ser titulares de mais de um (1) cargo ou mandato público eletivo.

ANOTE:



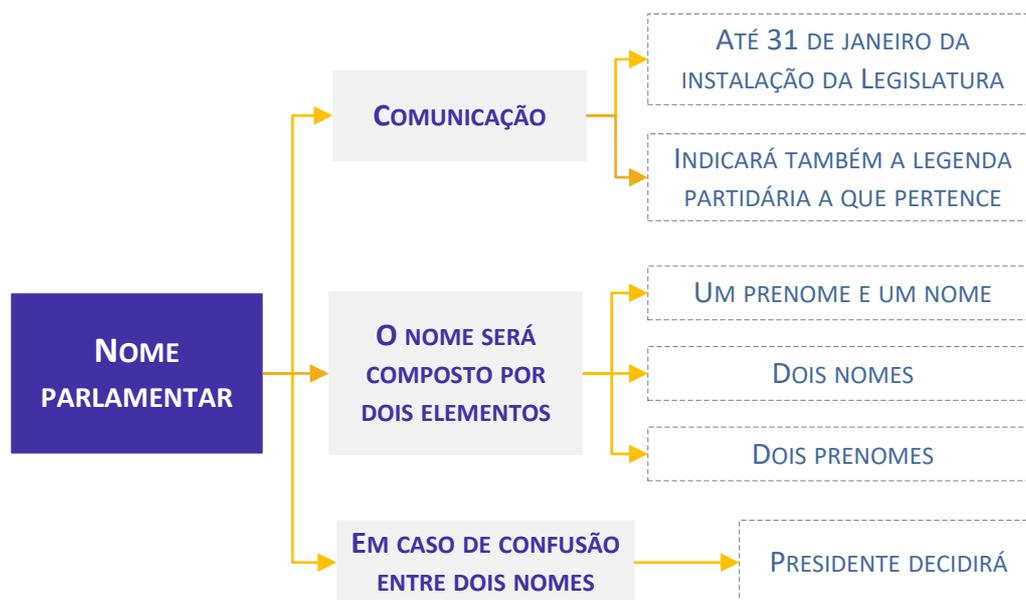


Nome parlamentar

Além da apresentação dos documentos supracitados, o Deputado comunicação seu **nome parlamentar** e **legenda partidária a que pertence**.

O nome Parlamentar será composto de **dois elementos apenas**: um prenome e um nome; dois nomes; ou dois prenomes. Havendo confusão entre dois nomes parlamentares, decidirá o Presidente.

ANOTE:



Da posse dos deputados

No **primeiro ano de cada legislatura**, os **candidatos diplomados** Deputados Estaduais reunir-se-ão em Sessão Preparatória para a posse às **16:00 hrs do dia 1º de fevereiro**, **presente um terço dos Deputados diplomados**.

OBS: Note que o quórum é dos Deputados eleitos que iniciarão um novo período de legislatura (pode ter reeleitos ou com primeiro mandato).

Como não tem mesa diretora ainda, assumirá a Presidência o último Presidente, se tiver sido reeleito Deputado, ou, na sua falta, qualquer membro da Mesa da Legislatura passada, se reeleito, segundo a ordem de precedência dos cargos, ou, finalmente, o Deputado mais idoso, dentre os de maior número de Legislaturas.

O "cerimonial" é bem simples:

§ 3º - Aberta a sessão, o Presidente convidará dois Deputados, de preferência de Partidos diferentes, para servirem de Secretários, e anunciará os nomes dos Deputados diplomados.

§ 4º - Decididas pelo Presidente quaisquer reclamações, será tomado o compromisso solene dos Deputados. De pé todos os presentes, o Presidente proferirá a seguinte declaração: "Prometo desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado, manter, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual e as Leis da República e do Estado, sustentar a união, a integridade, a independência do Brasil e a autonomia do Rio Grande do Norte, servindo a seu povo com dedicação e honra". Ato contínuo, feita a chamada nominal, pelo Primeiro Secretário, cada Deputado, de pé, ratificará esta declaração, dizendo: "Assim o prometo", permanecendo os demais sentados.

§ 5º - O Deputado não poderá alterar o conteúdo do compromisso, nem apresentar, no ato, qualquer declaração oral ou escrita acerca do mesmo.

E o que acontecer com aqueles que não tomaram posse na sessão preparatória?

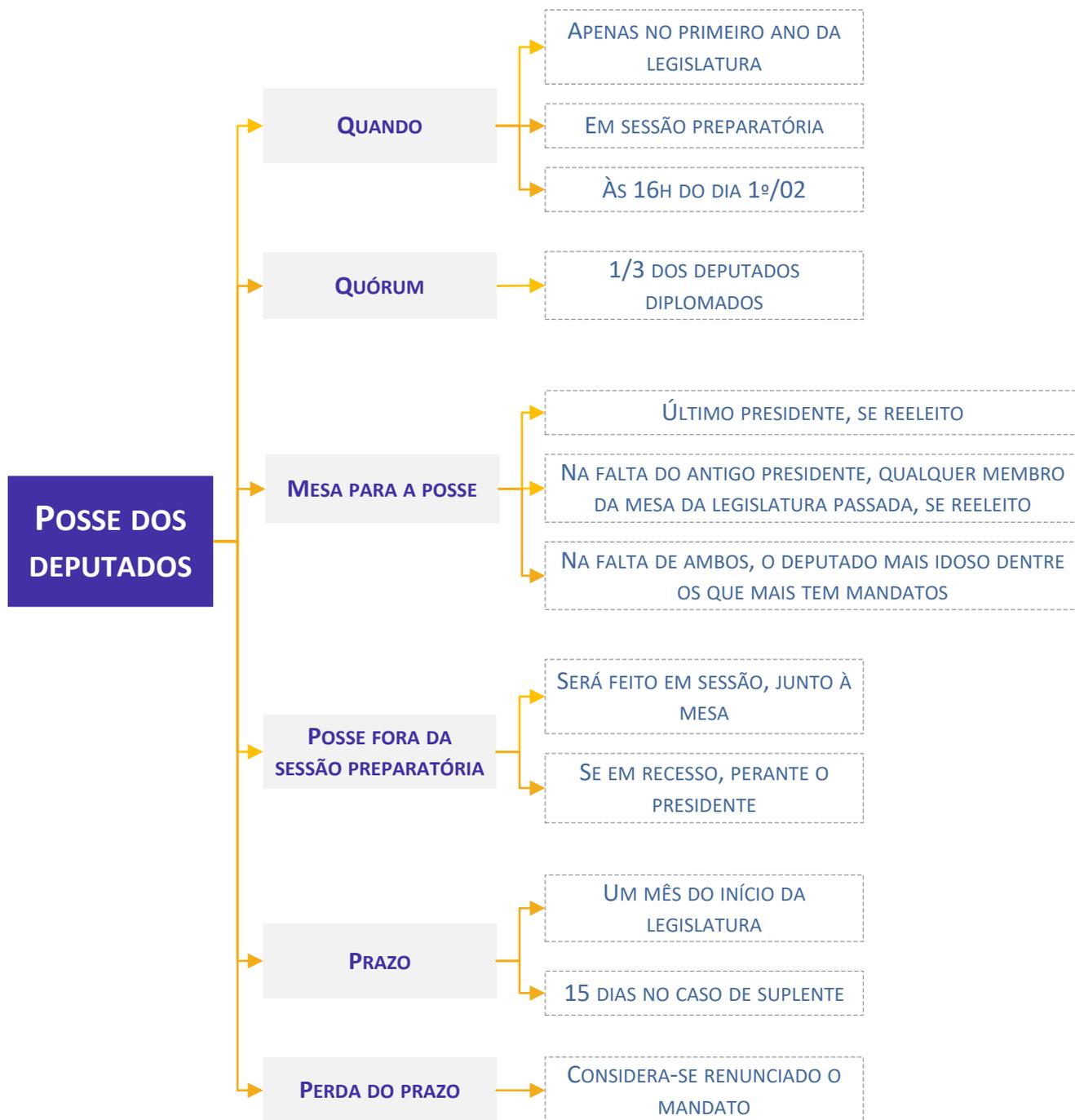
Quando tiver de prestar compromisso fora da sessão preparatória, o Deputado fará-o em sessão, junto à Mesa, salvo em período de recesso, quando o fará perante o Presidente.

Os Deputados devem prestar o compromisso **dentro de um mês do início da Legislatura**, ou de **quinze (15) dias**, a partir do anúncio da vaga no Diário Oficial do Estado, em caso de **Suplente**.

§ 9º - Tendo prestado compromisso uma vez, o Suplente é dispensado de fazê-lo em convocações posteriores.



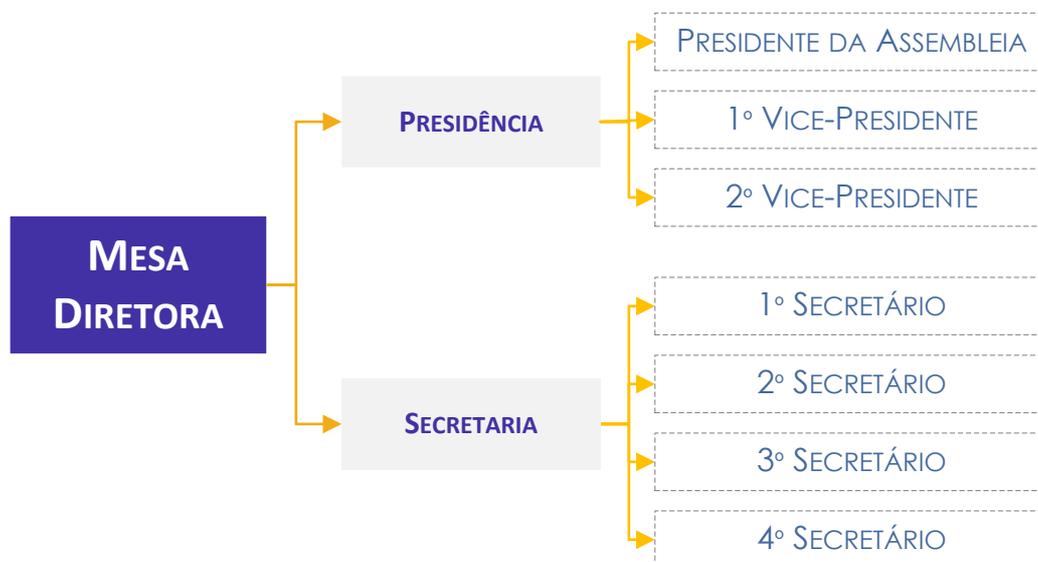
Excedido o prazo, considera-se renunciado o mandato.



Da eleição da mesa

A mesa é composta:





Antes de encerrar a sessão preparatória da posse, o Presidente convocará nova sessão preparatória, **em dia e horário que determinar**, quando se fará a eleição para a Mesa.

Art. 7º - A Mesa é eleita em sessões preparatórias no início da primeira Sessão Legislativa de cada Legislatura, com mandato de dois (02) anos, permitida a reeleição (artigo 12).

Na constituição da Mesa, é assegurada a representação proporcional dos Partidos ou Blocos Parlamentares que integram a Assembleia.

ATENÇÃO 1! A representação partidária nada mais é do que a quantidade de Deputados de um partido ou bloco parlamentar (união de vários partidos). Assim, quanto mais deputados determinado partido/bloco tiver, mais lugares terá na mesa.

ATENÇÃO 2! O primeiro cargo a ser eleito é o de Presidente da assembleia.

§ 2º - Enquanto não for eleito e empossado o Presidente, não se fará a eleição para os demais cargos da Mesa.

E tem alguma regra quanto a quem pode concorrer?

Só podem concorrer à eleição para a Mesa, os Deputados titulares e no exercício do mandato, e desde que previamente registrados como candidatos.

Art. 8º Parágrafo único - O Deputado, que quiser concorrer, fará comunicação neste sentido ao Presidente (artigo 5º, parágrafo 2º), até duas horas (02:00 hrs.) do início da sessão de eleição, o que constitui o registro sem qualquer outra formalidade.



Na sessão preparatória de eleição^o, preferencialmente sob a direção da Mesa da sessão anterior, ou naquela prevista no artigo 12, proceder-se-á à eleição para Presidente, observando-se o seguinte:

- **I - presença da maioria absoluta dos Deputados;**
- II - chamada nominal dos Deputados para a votação;
- III - cédulas datilografadas ou impressas, com o nome do candidato;
- IV - cabina indevassável, na qual a cédula deve ser colocada em sobrecarta, de modo que fique resguardado o sigilo do voto;
- V - colocação das sobrecartas em urna à vista do Plenário;
- VI - acompanhamento da apuração, junto à Mesa, por dois (02) Deputados, de preferência de Bancadas diferentes, escolhidos pelo Presidente;
- VII - abertura da urna por um dos Secretários e verificação da coincidência do número de sobrecartas com o número de votantes;
- VIII - Leitura, pelo Presidente, do nome dos votados, feitas as anotações por um dos Secretários;
- IX - nulidade dos votos dados a candidatos não registrados, bem como das cédulas que não atendam ao disposto no inciso III, ou que violem, de qualquer forma, o sigilo do voto;
- X - proclamação do resultado pelo Presidente;
- XI - **eleição do candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos da Assembleia;**
- XII - realização do segundo escrutínio, com os dois (02) mais votados, quando, no primeiro, nenhum alcançar a maioria absoluta;
- XIII - eleição do candidato mais votado no segundo escrutínio;
- XIV - eleição do candidato mais idoso, dentre os de maior número de Legislaturas, em caso de empate no segundo escrutínio;
- XV - **posse imediata do eleito.**

USO DA PALAVRA

Os Deputados podem usar da palavra por 10 minutos, para tratar de assunto pertinente à eleição, desde que o façam antes de iniciada a chamada para a votação. Depois do início da chamada, a palavra só será concedida para questão de ordem, e até que o Presidente eleito assuma seu lugar, após o que só o novo Presidente poderá dirigir-se ao Plenário.

NOTA: A questão de ordem é utilizada pelos Deputados no caso de dúvida de aplicação ou interpretação do Regimento Interno.

Eleito e empossado o Presidente, proceder-se-á a eleição para os demais cargos da Mesa, na mesma ou em sessão do dia seguinte.

Para a eleição dos demais cargos da Mesa, observam-se as regras acima e mais o seguinte:



- I - os registros podem ser alterados, a requerimento das Bancadas, desde que seja feita comunicação ao Presidente até vinte e quatro horas (24:00 hrs.) após o encerramento da sessão de eleição do Presidente;
- II - as eleições se farão com cédulas uninominais, contendo a indicação do cargo a preencher;
- III - as cédulas, para os diversos cargos, serão todas colocadas, por cada votante, numa mesma sobrecarta;
- IV a apuração será única para todos os cargos, separando-se as cédulas correspondentes a cada um, e assim proclamando-se os resultados;
- V - só para o cargo, com relação ao qual nenhum dos candidatos obtiver maioria absoluta, se fará novo escrutínio;
- VI - proclamados todos os eleitos, serão imediatamente empossados.

DA ELEIÇÃO DA MESA NA TERCEIRA SLO

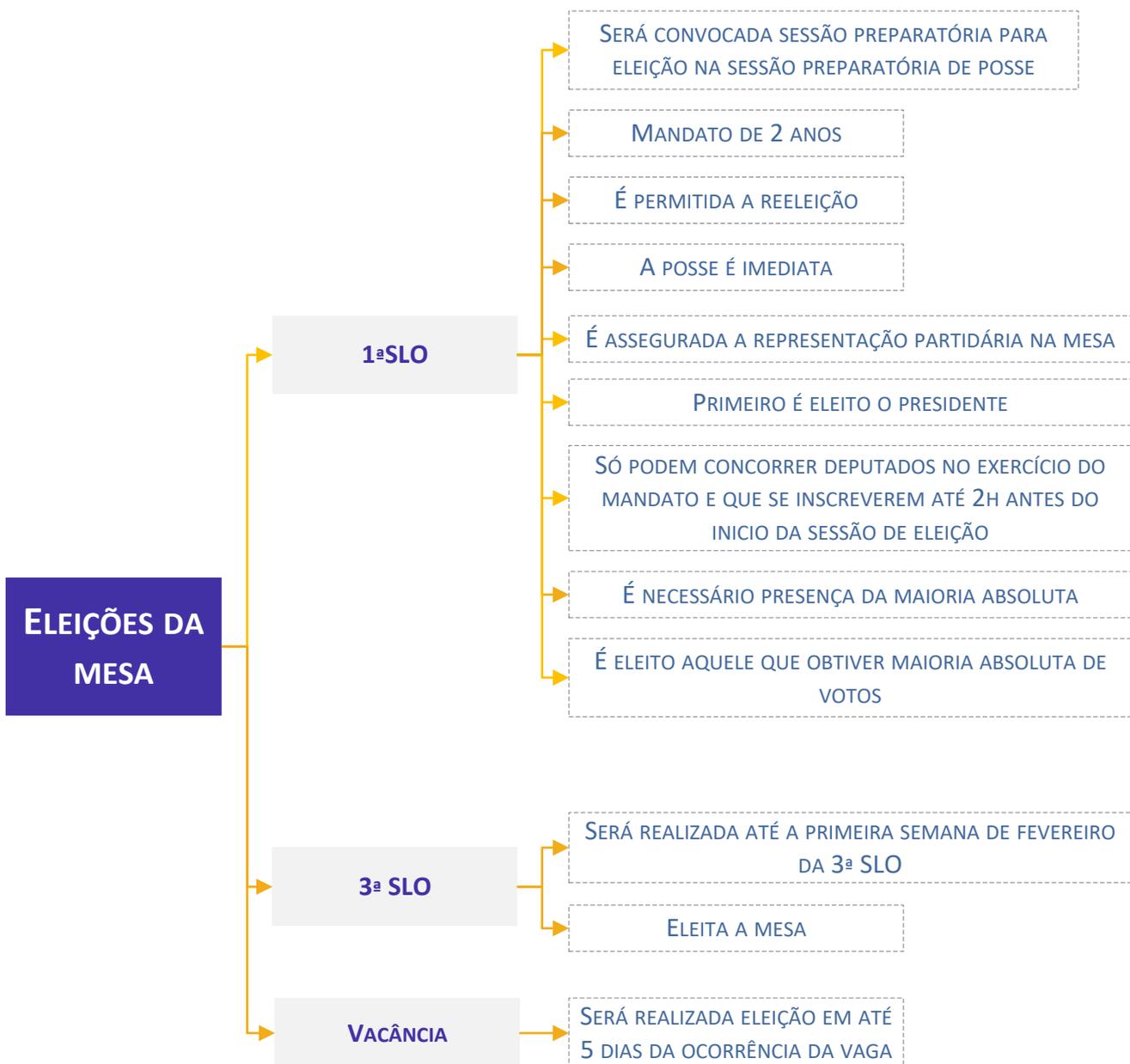
As sessões preparatórias para a eleição da nova Mesa realizar-se-ão **até a primeira semana de fevereiro da terceira Sessão Legislativa Ordinária**, observando-se as regras dos artigos anteriores.

Eleita a Mesa, o Presidente convocará a sessão para INSTALAÇÃO da SLO, fixando-lhe o horário.

VACÂNCIA

Ocorrendo, a qualquer tempo, vaga na Mesa, procede-se a nova eleição, observadas as regras dos artigos anteriores, devendo a eleição realizar-se até 05 dias da ocorrência da vaga.





3 - QUESTÕES COMENTADAS

1. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, acerca da Sede, assinale a alternativa correta.

- a) No Palácio José Augusto se realizarão atos estranhos à Assembleia sem autorização da Mesa.
- b) No Palácio Arnaldo Mario não se realizarão atos estranhos à Assembleia sem autorização da Mesa.
- c) A Assembleia Legislativa tem sede na cidade do Natal e funciona no Palácio "JOSÉ AUGUSTO".
- d) Havendo motivo relevante, a Assembleia não poderá reunir-se em qualquer outro local do território do Estado, desde que assim delibere a maioria absoluta dos Deputados.
- e) Havendo motivo relevante, a Assembleia não poderá reunir-se em qualquer outro local do território do Estado, desde que assim delibere a 1/3 dos Deputados.

Comentários

Gabarito **LETRA C**

De acordo com Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, vamos analisar:

A **alternativa A** está **incorreta!** porque no Palácio José Augusto não se realizarão atos estranhos à Assembleia sem autorização da Mesa.

Art. 1º - A Assembleia Legislativa tem sede na cidade do Natal e funciona no Palácio "JOSÉ AUGUSTO".

§ 1º - No Palácio José Augusto não se realizarão atos estranhos à Assembleia sem autorização da Mesa.

§ 2º - Havendo motivo relevante, a Assembleia poderá reunir-se em qualquer outro local do território do Estado, desde que assim delibere a maioria absoluta dos Deputados.

A **alternativa B** está **incorreta!** porque no Palácio José Augusto não se realizarão atos estranhos à Assembleia sem autorização da Mesa.

Art. 1º - A Assembleia Legislativa tem sede na cidade do Natal e funciona no Palácio "JOSÉ AUGUSTO".

§ 1º - No Palácio José Augusto não se realizarão atos estranhos à Assembleia sem autorização da Mesa.

A **alternativa C** está **correta!** a redação da presente alternativa, encontra-se prevista na Lei.

Art. 1º - A Assembleia Legislativa tem sede na cidade do Natal e funciona no Palácio "JOSÉ AUGUSTO".



A **alternativa D** está **incorreta!** porque havendo motivo relevante, **a Assembleia poderá** reunir-se em qualquer outro local do território do Estado, desde que assim delibere a maioria absoluta dos Deputados.

Art. 1º - A Assembleia Legislativa tem sede na cidade do Natal e funciona no Palácio "JOSÉ AUGUSTO".

§ 2º - Havendo motivo relevante, a Assembleia poderá reunir-se em qualquer outro local do território do Estado, desde que assim delibere a maioria absoluta dos Deputados.

A **alternativa E** está **incorreta!** porque havendo motivo relevante, a Assembleia poderá reunir-se em qualquer outro local do território do Estado, desde que assim delibere a **maioria absoluta** dos Deputados.

Art. 1º - A Assembleia Legislativa tem sede na cidade do Natal e funciona no Palácio "JOSÉ AUGUSTO".

§ 1º - No Palácio José Augusto não se realizarão atos estranhos à Assembleia sem autorização da Mesa.

§ 2º - Havendo motivo relevante, a Assembleia poderá reunir-se em qualquer outro local do território do Estado, desde que assim delibere a maioria absoluta dos Deputados.

GABARITO: Letra C

2. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, acerca das legislaturas e das sessões legislativas, assinale a alternativa correta.

- a) Durante as Sessões Legislativas Extraordinárias, a Assembleia só deliberará acerca das matérias objeto da convocação, prolongando-se as sessões até a decisão final ou o início das Sessões Legislativas Ordinárias.
- b) As Legislaturas, com duração de quatro (04) anos, começam no dia 1º de fevereiro do ano seguinte ao das eleições parlamentares estaduais, e terminam no dia 01º de fevereiro, quatro (04) anos depois.
- c) As Sessões Legislativas Ordinárias se estendem de 15 de janeiro a 15 de dezembro de cada ano, em dois (02) períodos.
- d) Durante os recessos, que se estendem de 1º a 31 de junho e de 16 de dezembro a 14 de março, a Assembleia poderá realizar Sessões Legislativas Extraordinárias, se convocada por seu Presidente, em caso de intervenção em Município, ou para conhecer da renúncia do Governador ou do Vice-Governador, dar-lhes substituto, ou ainda para tratar de prisão de Deputado ou garantia de suas imunidades.



e) Durante as Sessões Legislativas Ordinárias, a Assembleia só deliberará acerca das matérias objeto da convocação, prolongando-se as sessões até a decisão inicial ou o início das Sessões Legislativas extraordinárias.

Comentários

Gabarito **LETRA A**

De acordo com Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, vamos analisar:

A **alternativa A** está **correta!** a redação da presente alternativa, encontra-se prevista na Lei.

Art. 2º - As Legislaturas compõem-se de Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias e são designadas com número ordinal a partir da 1ª Legislatura, instalada na então Província do Rio Grande do Norte, aos 02 de fevereiro de 1835.

§ 4º - Durante as Sessões Legislativas Extraordinárias, a Assembleia só deliberará acerca das matérias objeto da convocação, prolongando-se as sessões até a decisão final ou o início das Sessões Legislativas Ordinárias.

A **alternativa B** está **incorreta!** porque as Legislaturas, com duração de quatro (04) anos, começam no dia 1º de fevereiro do ano seguinte ao das eleições parlamentares estaduais, **e terminam no dia 31 de janeiro**, quatro (04) anos depois.

Art. 2º - As Legislaturas compõem-se de Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias e são designadas com número ordinal a partir da 1ª Legislatura, instalada na então Província do Rio Grande do Norte, aos 02 de fevereiro de 1835.

§ 1º - As Legislaturas, com duração de quatro (04) anos, começam no dia 1º de fevereiro do ano seguinte ao das eleições parlamentares estaduais, e terminam no dia 31 de janeiro, quatro (04) anos depois.

A **alternativa C** está **incorreta!** porque as Sessões Legislativas Ordinárias se estendem de **15 de fevereiro a 15 de dezembro** de cada ano, em dois (02) períodos.

Art. 2º - As Legislaturas compõem-se de Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias e são designadas com número ordinal a partir da 1ª Legislatura, instalada na então Província do Rio Grande do Norte, aos 02 de fevereiro de 1835.

§ 2º - As Sessões Legislativas Ordinárias se estendem de 15 de fevereiro a 15 de dezembro de cada ano, em dois (02) períodos.

A **alternativa D** está **incorreta!** porque durante os recessos, que se estendem **de 1º a 31 de julho** e de 16 de dezembro a **14 de fevereiro**, a Assembleia poderá realizar Sessões Legislativas Extraordinárias, se convocada por seu Presidente, em caso de intervenção em Município, ou para conhecer da renúncia



do Governador ou do Vice-Governador, dar-lhes substituto, ou ainda para tratar de prisão de Deputado ou garantia de suas imunidades;

Art. 2º - As Legislaturas compõem-se de Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias e são designadas com número ordinal a partir da 1ª Legislatura, instalada na então Província do Rio Grande do Norte, aos 02 de fevereiro de 1835.

§ 3º - Durante os recessos, que se estendem de 1º a 31 de julho e de 16 de dezembro a 14 de fevereiro, a Assembleia poderá realizar Sessões Legislativas Extraordinárias, se convocada:

a) por seu Presidente, em caso de intervenção em Município, ou para conhecer da renúncia do Governador ou do Vice-Governador, dar-lhes substituto, ou ainda para tratar de prisão de Deputado ou garantia de suas imunidades;

A **alternativa E** está **incorreta!** porque durante as Sessões Legislativas **Extraordinárias**, a Assembleia só deliberará acerca das matérias objeto da convocação, prolongando-se as sessões até a **decisão final** ou o início das Sessões Legislativas **Ordinárias**.

Art. 2º - As Legislaturas compõem-se de Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias e são designadas com número ordinal a partir da 1ª Legislatura, instalada na então Província do Rio Grande do Norte, aos 02 de fevereiro de 1835.

§ 4º - Durante as Sessões Legislativas Extraordinárias, a Assembleia só deliberará acerca das matérias objeto da convocação, prolongando-se as sessões até a decisão final ou o início das Sessões Legislativas Ordinárias.

GABARITO: Letra A.

3. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, acerca da posse dos deputados, assinale a alternativa correta.

- a) Quem tiver sido eleito Deputado Estadual deve apresentar à Mesa, até 31 de dezembro do ano de instalação de cada Legislatura, o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, bem como a declaração de bens e fontes de rendas, e de ausência dos impedimentos previstos no artigo 39 da Constituição do Estado, além de comunicação de seu nome parlamentar e legenda partidária a que pertence.
- b) O nome Parlamentar será composto de dois elementos apenas: um prenome e um nome; dois nomes; ou dois prenomes.
- c) Às dezessete horas (17:00 hrs.) do dia 1º de janeiro, presente um terço dos Deputados diplomados, assumirá a Presidência o último Presidente, se tiver sido reeleito Deputado, ou, na sua falta, qualquer membro da Mesa da Legislatura passada, se reeleito, segundo a ordem de precedência dos cargos, ou, finalmente, o Deputado mais idoso, dentre os de maior número de Legislaturas.
- d) Aberta a sessão, o Presidente convidará três Deputados, de preferência de Partidos diferentes, para servirem de Secretários, e anunciará os nomes dos Deputados diplomados.



e) O Deputado poderá alterar o conteúdo do compromisso, e apresentar, no ato, qualquer declaração oral ou escrita acerca do mesmo.

Comentários

Gabarito **LETRA B**

De acordo com Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, vamos analisar:

A **alternativa A** está **incorreta!** porque quem tiver sido eleito Deputado Estadual deve apresentar à Mesa, **até 31 de janeiro** do ano de instalação de cada Legislatura, o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, bem como a declaração de bens e fontes de rendas, e de ausência dos impedimentos previstos no artigo 39 da Constituição do Estado, além de comunicação de seu nome parlamentar e legenda partidária a que pertence.

Art. 5º - Quem tiver sido eleito Deputado Estadual deve apresentar à Mesa, até 31 de janeiro do ano de instalação de cada Legislatura, o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, bem como a declaração de bens e fontes de rendas, e de ausência dos impedimentos previstos no artigo 39 da Constituição do Estado, além de comunicação de seu nome parlamentar e legenda partidária a que pertence.

A **alternativa B** está **correta!** a redação da presente alternativa, encontra-se prevista na Lei.

Art. 5º - Quem tiver sido eleito Deputado Estadual deve apresentar à Mesa, até 31 de janeiro do ano de instalação de cada Legislatura, o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, bem como a declaração de bens e fontes de rendas, e de ausência dos impedimentos previstos no artigo 39 da Constituição do Estado, além de comunicação de seu nome parlamentar e legenda partidária a que pertence.

§ 1º - O nome Parlamentar será composto de dois elementos apenas: um prenome e um nome; dois nomes; ou dois prenomes. Havendo confusão entre dois nomes parlamentares, decidirá o Presidente.

A **alternativa C** está **incorreta!** porque **às dezesseis horas (16:00 hrs.) do dia 1º de fevereiro**, presente um terço dos Deputados diplomados, assumirá a Presidência o último Presidente, se tiver sido reeleito Deputado, ou, na sua falta, qualquer membro da Mesa da Legislatura passada, se reeleito, segundo a ordem de precedência dos cargos, ou, finalmente, o Deputado mais idoso, dentre os de maior número de Legislaturas.

Art. 5º - Quem tiver sido eleito Deputado Estadual deve apresentar à Mesa, até 31 de janeiro do ano de instalação de cada Legislatura, o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, bem como a declaração de bens e fontes de rendas, e de ausência dos impedimentos previstos no artigo 39 da Constituição do Estado, além de comunicação de seu nome parlamentar e legenda partidária a que pertence.



§ 2º - Às dezesseis horas (16:00 hrs.) do dia 1º de fevereiro, presente um terço dos Deputados diplomados, assumirá a Presidência o último Presidente, se tiver sido reeleito Deputado, ou, na sua falta, qualquer membro da Mesa da Legislatura passada, se reeleito, segundo a ordem de precedência dos cargos, ou, finalmente, o Deputado mais idoso, dentre os de maior número de Legislaturas.

A **alternativa D** está **incorreta!** porque aberta a sessão, o Presidente convidará **dois Deputados**, de preferência de Partidos diferentes, para servirem de Secretários, e anunciará os nomes dos Deputados diplomados.

Art. 5º - Quem tiver sido eleito Deputado Estadual deve apresentar à Mesa, até 31 de janeiro do ano de instalação de cada Legislatura, o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, bem como a declaração de bens e fontes de rendas, e de ausência dos impedimentos previstos no artigo 39 da Constituição do Estado, além de comunicação de seu nome parlamentar e legenda partidária a que pertence.

§ 3º - Aberta a sessão, o Presidente convidará dois Deputados, de preferência de Partidos diferentes, para servirem de Secretários, e anunciará os nomes dos Deputados diplomados.

A **alternativa E** está **incorreta!** porque o Deputado **não poderá** alterar o conteúdo do compromisso, nem apresentar, no ato, qualquer declaração oral ou escrita acerca do mesmo.

Art. 5º - Quem tiver sido eleito Deputado Estadual deve apresentar à Mesa, até 31 de janeiro do ano de instalação de cada Legislatura, o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, bem como a declaração de bens e fontes de rendas, e de ausência dos impedimentos previstos no artigo 39 da Constituição do Estado, além de comunicação de seu nome parlamentar e legenda partidária a que pertence.

§ 5º - O Deputado não poderá alterar o conteúdo do compromisso, nem apresentar, no ato, qualquer declaração oral ou escrita acerca do mesmo.

GABARITO: Letra B

4. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, acerca da eleição da mesa, assinale a alternativa correta.

- A Mesa é eleita em sessões preparatórias no início da primeira Sessão Legislativa de cada Legislatura, com mandato de três (03) anos, permitida a reeleição.
- Enquanto não for eleito e empossado o Presidente, se fará a eleição para os demais cargos da Mesa.
- O Deputado, que quiser concorrer, fará comunicação neste sentido ao Presidente, até quatro horas (04:00 hrs.) do início da sessão de eleição, o que constitui o registro sem qualquer outra formalidade.
- Os Deputados podem usar da palavra por quinze (15) minutos, para tratar de assunto pertinente à eleição, desde que o façam antes de iniciada a chamada para a votação. Depois do início da chamada,



a palavra só será concedida para questão de ordem, e até que o Presidente eleito assume seu lugar, após o que só o novo Presidente poderá dirigir-se ao Plenário.

e) Só podem concorrer à eleição para a Mesa, os Deputados titulares e no exercício do mandato, e desde que previamente registrados como candidatos.

Comentários

Gabarito **LETRA E**

De acordo com Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, vamos analisar:

A **alternativa A** está **incorreta!** porque a Mesa é eleita em sessões preparatórias no início da primeira Sessão Legislativa de cada Legislatura, com mandato de **dois (02) anos**, permitida a reeleição.

Art. 7º - A Mesa é eleita em sessões preparatórias no início da primeira Sessão Legislativa de cada Legislatura, com mandato de dois (02) anos, permitida a reeleição (artigo 12).

A **alternativa B** está **incorreta!** porque enquanto não for eleito e empossado o Presidente, **não se fará a eleição** para os demais cargos da Mesa.

Art. 7º - A Mesa é eleita em sessões preparatórias no início da primeira Sessão Legislativa de cada Legislatura, com mandato de dois (02) anos, permitida a reeleição (artigo 12).

§ 2º - Enquanto não for eleito e empossado o Presidente, não se fará a eleição para os demais cargos da Mesa.

A **alternativa C** está **incorreta!** porque o Deputado, que quiser concorrer, fará comunicação neste sentido ao Presidente, **até duas horas (02:00 hrs.)** do início da sessão de eleição, o que constitui o registro sem qualquer outra formalidade.

Art. 8º - Só podem concorrer à eleição para a Mesa, os Deputados titulares e no exercício do mandato, e desde que previamente registrados como candidatos.

Parágrafo único - O Deputado, que quiser concorrer, fará comunicação neste sentido ao Presidente (artigo 5º, parágrafo 2º), até duas horas (02:00 hrs.) do início da sessão de eleição, o que constitui o registro sem qualquer outra formalidade.

A **alternativa D** está **incorreta!** porque os Deputados podem usar da palavra por **dez (10) minutos**, para tratar de assunto pertinente à eleição, desde que o façam antes de iniciada a chamada para a votação. Depois do início da chamada, a palavra só será concedida para questão de ordem, e até que o Presidente eleito assumo seu lugar, após o que só o novo Presidente poderá dirigir-se ao Plenário.

Art. 10 - Os Deputados podem usar da palavra por dez (10) minutos, para tratar de assunto pertinente à eleição, desde que o façam antes de iniciada a chamada para a votação. Depois do início da chamada, a palavra só será concedida para questão de ordem, e até que o Presidente eleito assumo seu lugar, após o que só o novo Presidente poderá dirigir-se ao Plenário.



A **alternativa E** está **correta!** a redação da presente alternativa, encontra-se prevista na Lei.

Art. 8º - Só podem concorrer à eleição para a Mesa, os Deputados titulares e no exercício do mandato, e desde que previamente registrados como candidatos.

GABARITO: Letra E.

5. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, acerca da eleição da mesa, na sessão, preferencialmente sob a direção da Mesa da sessão anterior, proceder-se-á à eleição para Presidente, observando-se:

I - Abertura da urna por um dos Secretários e verificação da coincidência do número de sobrecartas com o número de votantes.

II - Leitura, pelo Presidente, do nome dos votados, feitas as anotações por um dos Secretários.

III - Cabina indevassável, na qual a cédula deve ser colocada em sobrecarta, de modo que fique resguardado o sigilo do voto.

IV - Cédulas datilografadas ou impressas, com o nome do candidato.

Assinale a alternativa correta.

- a) I e II somente;
- b) I e IV somente;
- c) II e III somente;
- d) II e IV somente;
- e) todos estão corretos.

Comentários

Gabarito **LETRA E**

De acordo com Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, vamos analisar:

I - Abertura da urna por um dos Secretários e verificação da coincidência do número de sobrecartas com o número de votantes.

Está **correta!** a redação da presente alternativa, encontra-se prevista na Lei.

Art. 9º - Na sessão a que se refere o artigo 6º, preferencialmente sob a direção da Mesa da sessão anterior, ou naquela prevista no artigo 12, proceder-se-á à eleição para Presidente, observando-se o seguinte:

VII - abertura da urna por um dos Secretários e verificação da coincidência do número de sobrecartas com o número de votantes;

II - Leitura, pelo Presidente, do nome dos votados, feitas as anotações por um dos Secretários.



Está **correta!** a redação da presente alternativa, encontra-se prevista na Lei.

Art. 9º - Na sessão a que se refere o artigo 6º, preferencialmente sob a direção da Mesa da sessão anterior, ou naquela prevista no artigo 12, proceder-se-á à eleição para Presidente, observando-se o seguinte:

VIII - Leitura, pelo Presidente, do nome dos votados, feitas as anotações por um dos Secretários;

III - Cabina indevassável, na qual a cédula deve ser colocada em sobrecarta, de modo que fique resguardado o sigilo do voto.

Está **correta!** a redação da presente alternativa, encontra-se prevista na Lei.

Art. 9º - Na sessão a que se refere o artigo 6º, preferencialmente sob a direção da Mesa da sessão anterior, ou naquela prevista no artigo 12, proceder-se-á à eleição para Presidente, observando-se o seguinte:

IV - cabina indevassável, na qual a cédula deve ser colocada em sobrecarta, de modo que fique resguardado o sigilo do voto;

IV - Cédulas datilografadas ou impressas, com o nome do candidato.

Está **correta!** a redação da presente alternativa, encontra-se prevista na Lei.

Art. 9º - Na sessão a que se refere o artigo 6º, preferencialmente sob a direção da Mesa da sessão anterior, ou naquela prevista no artigo 12, proceder-se-á à eleição para Presidente, observando-se o seguinte:

III - cédulas datilografadas ou impressas, com o nome do candidato;

GABARITO: Letra E.

6. (FCC - 2013 - AL-RN - Técnico Legislativo) Ato do Presidente da ALERN determinou que os servidores do Poder Legislativo Estadual apresentem relação de bens no primeiro dia do primeiro período e no último dia do segundo período de realização das Sessões Legislativas Ordinárias. O cabal cumprimento dessa determinação impõe a entrega do documento, respectivamente, em

- a) 15 de fevereiro e 15 de dezembro de cada ano.
- b) 30 de janeiro e 15 de dezembro de cada ano.
- c) 15 de fevereiro e 30 de novembro de cada ano.
- d) 30 de janeiro e 30 de novembro de cada ano.
- e) 15 de janeiro e 15 de dezembro de cada ano.



Gabarito **LETRA A**

De acordo com Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, vamos analisar:

Art. 2º - As Legislaturas compõem-se de Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias e são designadas com número ordinal a partir da 1ª Legislatura, instalada na então Província do Rio Grande do Norte, aos 02 de fevereiro de 1835.

*§ 2º - As Sessões Legislativas **Ordinárias se estendem de 15 de fevereiro a 15 de dezembro de cada ano, em dois (02) períodos.***

GABARITO: Letra A

7. (FCC - 2013 - AL-RN - Técnico Legislativo) O Presidente da ALERN convocou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE sessão extraordinária para o dia 30 de dezembro de 2012 com o intuito de ter conhecimento da renúncia do Vice-Governador. Na data marcada, em razão da relevância e urgência da matéria, os Deputados decidiram votar projeto de aumento dos vencimentos dos servidores estaduais. Esse fato contrariou o Regimento Interno do órgão porque

- a) somente o Governador poderia convocar essa sessão extraordinária.
- b) não pode haver sessão extraordinária no período de recesso parlamentar.
- c) só é necessária sessão extraordinária para conhecimento de renúncia do Governador.
- d) na sessão extraordinária só pode ser deliberada matéria objeto da convocação.
- e) a convocação da sessão extraordinária deve ser realizada pelo DOE e jornal de grande circulação.

Comentários

Gabarito **LETRA D**

De acordo com Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, vamos analisar:

Art. 2º - As Legislaturas compõem-se de Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias e são designadas com número ordinal a partir da 1ª Legislatura, instalada na então Província do Rio Grande do Norte, aos 02 de fevereiro de 1835.

*§ 4º - **Durante as Sessões Legislativas Extraordinárias, a Assembleia só deliberará acerca das matérias objeto da convocação, prolongando-se as sessões até a decisão final ou o início das Sessões Legislativas Ordinárias.***

Portanto, a alternativa correta é a letra D.

GABARITO: Letra D



8. (FCC - 2013 - AL-RN - Analista Legislativo) Após a sessão de posse dos Deputados, o Presidente da ALERN deve convocar nova sessão para a eleição da Mesa. É regra atinente a essa eleição

- a) o tempo de mandato máximo de um ano.
- b) a possibilidade de poderem concorrer tanto titulares como suplentes previamente registrados como candidatos.
- c) a possibilidade de fazer a comunicação da intenção de concorrer até duas horas antes do início da sessão.
- d) a vedação à reeleição.
- e) a eleição até a data da terceira sessão ordinária.

Comentários

Gabarito **LETRA C**

De acordo com Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, vamos analisar:

Art. 8º - Só podem concorrer à eleição para a Mesa, os Deputados titulares e no exercício do mandato, e desde que previamente registrados como candidatos.

*Parágrafo único - O Deputado, que quiser concorrer, fará comunicação neste sentido ao Presidente (artigo 5º, parágrafo 2º), **até duas horas (02:00 hrs.)** do início da sessão de eleição, o que constitui o registro sem qualquer outra formalidade.*

Portanto, a alternativa correta é a letra C.

GABARITO: Letra C

9. (FGV - ALEMA - 2013 - ADAPTADA) Um deputado propõe a transferência temporária da sede da Assembleia do estado do Maranhão.

Com base no Regimento Interno da ALRN esta proposição tramitará em regime de

- a) contigência.
- b) prioridade.
- c) exclusividade.
- d) principalidade.
- e) urgência.

Comentários



Compete **privativamente** à Assembleia Legislativa a transferência **TEMPORÁRIA** da sede de sua sede, tramitando a proposta pelo regime de **URGÊNCIA**.

GABARITO: Letra E

10. (FCC - ALE-SE - 2018 - adaptada) De acordo com o Regimento Interno, a Assembleia Legislativa

- a) poderá reunir-se temporariamente, em qualquer capital de Estado brasileiro, por motivo de relevância ou força maior, e deliberação da Mesa ad referendum da maioria simples de seus Deputados.
- b) não poderá, em nenhuma hipótese, reunir-se em outro local do Estado por absoluta vedação Regimental.
- c) poderá reunir-se temporariamente, em qualquer cidade do Estado, por motivo de relevância ou força maior, e deliberação da Mesa ad referendum da maioria absoluta de seus Deputados.
- d) poderá reunir-se temporariamente, em qualquer cidade do Estado, por motivo de relevância ou força maior, mediante deliberação simples da Mesa em ato isolado.
- e) poderá reunir-se em qualquer outro local do território do Estado, desde que assim delibere a maioria absoluta dos Deputados.

Comentários

Havendo motivo relevante, a Assembleia **podará reunir-se em qualquer outro local do território do Estado**, desde que assim delibere a maioria absoluta dos Deputados.

GABARITO: Letra E

11. (FUNRIO - ALE-RR - 2018 - adaptada) A eleição da mesa da assembleia na primeira SLO, para mandato de dois anos, é realizada a partir da

- a) eleição dos deputados.
- b) posse dos deputados.
- c) indicação do presidente da câmara.
- d) votação da maioria dos deputados.

Comentários

Antes de encerrar a sessão preparatória da posse, o Presidente convocará nova sessão preparatória, **em dia e horário que determinar**, quando se fará a eleição para a Mesa.



Art. 7º - A Mesa é eleita em sessões preparatórias no início da primeira Sessão Legislativa de cada Legislatura, com mandato de dois (02) anos, permitida a reeleição (artigo 12).

Então, a eleição da mesa da assembleia na primeira SLO, para mandato de dois anos, é realizada a partir da posse dos deputados.

GABARITO: Letra B

12. (FUNRIO - ALE-RR - 2018) A composição da mesa se dará, tanto quanto possível, observando a representação dos partidos com assento na assembleia pela sua

- a) maioria simples.
- b) minoria.
- c) proporcionalidade.
- d) maioria absoluta.

Comentários

Art. 7º - § 1º - Na constituição da Mesa, é assegurada a representação proporcional dos Partidos ou Blocos Parlamentares que integram a Assembleia.

GABARITO: Letra C

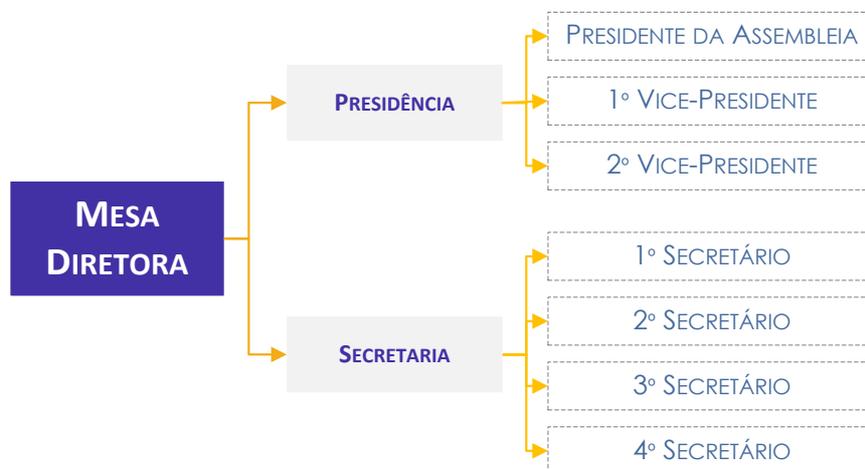
13. (FUNRIO - ALE-RR - 2018) A mesa diretora da Assembleia é composta por 01 presidente, além de

- a) 02 vice-presidentes, 03 secretários e 01 corregedor geral.
- b) 03 vice-presidentes e 04 secretários.
- c) 04 vice-presidentes, 04 secretários e 01 corregedor geral.
- d) 02 vice-presidentes e 04 secretários.

Comentários

A mesa é composta





GABARITO: Letra E

14. (FUNRIO – 2018 – AL-RR – adaptada) A direção dos trabalhos na primeira sessão preparatória no primeiro ano de cada legislatura em que se reunirão os candidatos diplomados deputados estaduais caberá ao

- a) último presidente, se reeleito deputado e na sua falta, o deputado mais idoso.
- b) deputado eleito mais votado.
- c) deputado mais idoso dentre os eleitos e o de maior número de legislatura.
- d) eleito pela votação simples do deputado eleito.
- e) último presidente, se reeleito deputado e qualquer membro da Mesa da Legislatura passada, se reeleito.

Comentários

Art. 5º - § 2º - Às dezesseis horas (16:00 hrs.) do dia 1º de fevereiro, presente um terço dos Deputados diplomados, assumirá a Presidência o último Presidente, se tiver sido reeleito Deputado, ou, na sua falta, qualquer membro da Mesa da Legislatura passada, se reeleito, segundo a ordem de precedência dos cargos, ou, finalmente, o Deputado mais idoso, dentre os de maior número de Legislaturas.

GABARITO: Letra E



15. (FCC – 2013 – AL-RN – adaptada) Em razão da comemoração de feriado estadual, o Presidente da Assembleia propôs aos Deputados que se reunissem em outro local do território do Estado. A aprovação dessa proposta requer a deliberação de

- a) maioria simples dos Deputados.
- b) dois terços dos Deputados.
- c) três quintos dos Deputados.
- d) maioria absoluta dos Deputados.
- e) quatro quintos dos Deputados.

Comentários

As Sessões fora da sede devem ser aprovadas por maioria absoluta dos deputados.

Art. 1º - § 2º - Havendo motivo relevante, a Assembleia poderá reunir-se em qualquer outro local do território do Estado, desde que assim delibere a maioria absoluta dos Deputados.

GABARITO: Letra D

16. (FCC - AL-PB -2013) Considere as seguintes assertivas:

- I. As sessões legislativas ordinárias vão de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 05 de julho a 20 de dezembro.
- II. A primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de sessões preparatórias.
- III. Quando convocada extraordinariamente, a Assembleia Legislativa somente deliberará sobre a matéria objeto da convocação.
- IV. A sessão legislativa ordinária não será interrompida em 20 de junho enquanto não for aprovada a lei de diretrizes orçamentárias.

Conforme preceitua o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, está correto o que consta APENAS em

a) I e IV.

b) I e II.



c) II, III e IV.

d) II e III.

e) I, III e IV.

Comentários

Vamos analisar um a um:

ALTERNATIVA I - Errada. As Sessões Legislativas Ordinárias se estendem de 15 de fevereiro a 15 de dezembro de cada ano, em dois (02) períodos.

ALTERNATIVA II - Correta. As preparatórias são aquelas que *precedem à instalação dos trabalhos* da Assembleia Legislativa e são destinadas a:

- **1º SLO** - Posse dos deputados eleitos e eleição da mesa diretora;
- **3º SLO** - Eleição da mesa diretora.

ALTERNATIVA III - Correta.

Art. 2º. § 4º - Durante as Sessões Legislativas Extraordinárias, a Assembleia só deliberará acerca das matérias objeto da convocação, prolongando-se as sessões até a decisão final ou o início das Sessões Legislativas Ordinárias.

ALTERNATIVA IV - Errada. A sessão legislativa ordinária não será interrompida em 30 de junho enquanto não for aprovada a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 4º - Não sendo aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias até 30 de junho, a Sessão Legislativa será automaticamente prorrogada exclusivamente para tal deliberação, não se interrompendo enquanto ela não se der. Igual procedimento se adotará caso o Orçamento Anual não tenha sido aprovado até 15 de dezembro

GABARITO: Letra D

17. (CEPERJ - ALERJ - 2011) O Deputado Estadual eleito deve apresentar à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, até 31 de janeiro do ano da instalação de cada legislatura, nos termos do Regimento Interno:

- a) diploma emitido pela Justiça Eleitoral
- b) certificados de escolaridade que possuir



- c) comprovação de regularidade eleitoral
- d) documento que comprove sua residência fixa
- e) declaração de idoneidade moral

Comentários

Art. 5º - Quem tiver sido eleito Deputado Estadual deve apresentar à Mesa, até 31 de janeiro do ano de instalação de cada Legislatura, o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, bem como a declaração de bens e fontes de rendas, e de ausência dos impedimentos previstos no artigo 39 da Constituição do Estado, além de comunicação de seu nome parlamentar e legenda partidária a que pertence.

GABARITO: Letra A

18. (CEPERJ - ALERJ -2011) Nos termos do Regimento Interno, a posse do Deputado deve ocorrer no prazo de:

- a) setenta dias
- b) Um mês
- c) 15 dias
- d) dois meses
- e) 10 dias

Comentários

Art. 5º - § 6º - O Deputado deve prestar o compromisso dentro de um mês do início da Legislatura, ou de quinze (15) dias, a partir do anúncio da vaga no Diário Oficial do Estado, em caso de Suplente.

GABARITO: Letra b

19. (CEPERJ - ALERJ -2011) A eleição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, nos termos do seu Regimento Interno, segue os seguintes parâmetros:



- a) o mandato corresponderá a quatro anos, vedada a reeleição
- b) o mandato corresponderá a dois anos, permitida a reeleição
- c) o mandato corresponderá a um ano, permitida a reeleição
- d) o mandato corresponderá a cinco anos, vedada a reeleição
- e) o mandato corresponderá a três anos, vedada a reeleição

Comentários

Art. 7º - A Mesa é eleita em sessões preparatórias no início da primeira Sessão Legislativa de cada Legislatura, com mandato de dois (02) anos, permitida a reeleição (artigo 12).

GABARITO: Letra B



4 - QUESTÕES APRESENTADAS EM AULA

1. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, acerca da Sede, assinale a alternativa correta.

- a) No Palácio José Augusto se realizarão atos estranhos à Assembleia sem autorização da Mesa.
- b) No Palácio Arnaldo Mario não se realizarão atos estranhos à Assembleia sem autorização da Mesa.
- c) A Assembleia Legislativa tem sede na cidade do Natal e funciona no Palácio "JOSÉ AUGUSTO".
- d) Havendo motivo relevante, a Assembleia não poderá reunir-se em qualquer outro local do território do Estado, desde que assim delibere a maioria absoluta dos Deputados.
- e) Havendo motivo relevante, a Assembleia não poderá reunir-se em qualquer outro local do território do Estado, desde que assim delibere a 1/3 dos Deputados.

2. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, acerca das legislaturas e das sessões legislativas, assinale a alternativa correta.

- a) Durante as Sessões Legislativas Extraordinárias, a Assembleia só deliberará acerca das matérias objeto da convocação, prolongando-se as sessões até a decisão final ou o início das Sessões Legislativas Ordinárias.
- b) As Legislaturas, com duração de quatro (04) anos, começam no dia 1º de fevereiro do ano seguinte ao das eleições parlamentares estaduais, e terminam no dia 01º de fevereiro, quatro (04) anos depois.
- c) As Sessões Legislativas Ordinárias se estendem de 15 de janeiro a 15 de dezembro de cada ano, em dois (02) períodos.
- d) Durante os recessos, que se estendem de 1º a 31 de junho e de 16 de dezembro a 14 de março, a Assembleia poderá realizar Sessões Legislativas Extraordinárias, se convocada por seu Presidente, em caso de intervenção em Município, ou para conhecer da renúncia do Governador ou do Vice-Governador, dar-lhes substituto, ou ainda para tratar de prisão de Deputado ou garantia de suas imunidades.
- e) Durante as Sessões Legislativas Ordinárias, a Assembleia só deliberará acerca das matérias objeto da convocação, prolongando-se as sessões até a decisão inicial ou o início das Sessões Legislativas extraordinárias.



3. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, acerca da posse dos deputados, assinale a alternativa correta.

- a) Quem tiver sido eleito Deputado Estadual deve apresentar à Mesa, até 31 de dezembro do ano de instalação de cada Legislatura, o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, bem como a declaração de bens e fontes de rendas, e de ausência dos impedimentos previstos no artigo 39 da Constituição do Estado, além de comunicação de seu nome parlamentar e legenda partidária a que pertence.
- b) O nome Parlamentar será composto de dois elementos apenas: um prenome e um nome; dois nomes; ou dois prenomes.
- c) Às dezessete horas (17:00 hrs.) do dia 1º de janeiro, presente um terço dos Deputados diplomados, assumirá a Presidência o último Presidente, se tiver sido reeleito Deputado, ou, na sua falta, qualquer membro da Mesa da Legislatura passada, se reeleito, segundo a ordem de precedência dos cargos, ou, finalmente, o Deputado mais idoso, dentre os de maior número de Legislaturas.
- d) Aberta a sessão, o Presidente convidará três Deputados, de preferência de Partidos diferentes, para servirem de Secretários, e anunciará os nomes dos Deputados diplomados.
- e) O Deputado poderá alterar o conteúdo do compromisso, e apresentar, no ato, qualquer declaração oral ou escrita acerca do mesmo.

4. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, acerca da eleição da mesa, assinale a alternativa correta.

- a) A Mesa é eleita em sessões preparatórias no início da primeira Sessão Legislativa de cada Legislatura, com mandato de três (03) anos, permitida a reeleição.
- b) Enquanto não for eleito e empossado o Presidente, se fará a eleição para os demais cargos da Mesa.
- c) O Deputado, que quiser concorrer, fará comunicação neste sentido ao Presidente, até quatro horas (04:00 hrs.) do início da sessão de eleição, o que constitui o registro sem qualquer outra formalidade.
- d) Os Deputados podem usar da palavra por quinze (15) minutos, para tratar de assunto pertinente à eleição, desde que o façam antes de iniciada a chamada para a votação. Depois do início da chamada, a palavra só será concedida para questão de ordem, e até que o Presidente eleito assume seu lugar, após o que só o novo Presidente poderá dirigir-se ao Plenário.
- e) Só podem concorrer à eleição para a Mesa, os Deputados titulares e no exercício do mandato, e desde que previamente registrados como candidatos.

5. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, acerca da eleição da mesa, na sessão, preferencialmente sob a direção da Mesa da sessão anterior, proceder-se-á à eleição para Presidente, observando-se:



I - Abertura da urna por um dos Secretários e verificação da coincidência do número de sobrecartas com o número de votantes.

II - Leitura, pelo Presidente, do nome dos votados, feitas as anotações por um dos Secretários.

III - Cabina indevassável, na qual a cédula deve ser colocada em sobrecarta, de modo que fique resguardado o sigilo do voto.

IV - Cédulas datilografadas ou impressas, com o nome do candidato.

Assinale a alternativa correta.

- a) I e II somente;
- b) I e IV somente;
- c) II e III somente;
- d) II e IV somente;
- e) todos estão corretos.

6. (FCC - 2013 - AL-RN - Técnico Legislativo) Ato do Presidente da ALERN determinou que os servidores do Poder Legislativo Estadual apresentem relação de bens no primeiro dia do primeiro período e no último dia do segundo período de realização das Sessões Legislativas Ordinárias. O cabal cumprimento dessa determinação impõe a entrega do documento, respectivamente, em

- a) 15 de fevereiro e 15 de dezembro de cada ano.
- b) 30 de janeiro e 15 de dezembro de cada ano.
- c) 15 de fevereiro e 30 de novembro de cada ano.
- d) 30 de janeiro e 30 de novembro de cada ano.
- e) 15 de janeiro e 15 de dezembro de cada ano.

7. (FCC - 2013 - AL-RN - Técnico Legislativo) O Presidente da ALERN convocou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE sessão extraordinária para o dia 30 de dezembro de 2012 com o intuito de ter conhecimento da renúncia do Vice-Governador. Na data marcada, em razão da relevância e urgência da matéria, os Deputados decidiram votar projeto de aumento dos vencimentos dos servidores estaduais. Esse fato contrariou o Regimento Interno do órgão porque

- a) somente o Governador poderia convocar essa sessão extraordinária.
- b) não pode haver sessão extraordinária no período de recesso parlamentar.
- c) só é necessária sessão extraordinária para conhecimento de renúncia do Governador.
- d) na sessão extraordinária só pode ser deliberada matéria objeto da convocação.
- e) a convocação da sessão extraordinária deve ser realizada pelo DOE e jornal de grande circulação.



8. (FCC - 2013 - AL-RN - Analista Legislativo) Após a sessão de posse dos Deputados, o Presidente da ALERN deve convocar nova sessão para a eleição da Mesa. É regra atinente a essa eleição

- a) o tempo de mandato máximo de um ano.
- b) a possibilidade de poderem concorrer tanto titulares como suplentes previamente registrados como candidatos.
- c) a possibilidade de fazer a comunicação da intenção de concorrer até duas horas antes do início da sessão.
- d) a vedação à reeleição.
- e) a eleição até a data da terceira sessão ordinária.

9. (FGV - ALEMA - 2013 - ADAPTADA) Um deputado propõe a transferência temporária da sede da Assembleia do estado do Maranhão.

Com base no Regimento Interno da ALRN esta proposição tramitará em regime de

- a) contigência.
- b) prioridade.
- c) exclusividade.
- d) principalidade.
- e) urgência.

10. (FCC - ALE-SE - 2018 - adaptada) De acordo com o Regimento Interno, a Assembleia Legislativa

- a) poderá reunir-se temporariamente, em qualquer capital de Estado brasileiro, por motivo de relevância ou força maior, e deliberação da Mesa ad referendum da maioria simples de seus Deputados.
- b) não poderá, em nenhuma hipótese, reunir-se em outro local do Estado por absoluta vedação Regimental.
- c) poderá reunir-se temporariamente, em qualquer cidade do Estado, por motivo de relevância ou força maior, e deliberação da Mesa ad referendum da maioria absoluta de seus Deputados.
- d) poderá reunir-se temporariamente, em qualquer cidade do Estado, por motivo de relevância ou força maior, mediante deliberação simples da Mesa em ato isolado.
- e) poderá reunir-se em qualquer outro local do território do Estado, desde que assim delibere a maioria absoluta dos Deputados.

11. (FUNRIO - ALE-RR - 2018 - adaptada) A eleição da mesa da assembleia na primeira SLO, para mandato de dois anos, é realizada a partir da

- a) eleição dos deputados.



- b) posse dos deputados.
- c) indicação do presidente da câmara.
- d) votação da maioria dos deputados.

12. (FUNRIO - ALE-RR - 2018) A composição da mesa se dará, tanto quanto possível, observando a representação dos partidos com assento na assembleia pela sua

- a) maioria simples.
- b) minoria.
- c) proporcionalidade.
- d) maioria absoluta.

13. (FUNRIO - ALE-RR - 2018) A mesa diretora da Assembleia é composta por 01 presidente, além de

- a) 02 vice-presidentes, 03 secretários e 01 corregedor geral.
- b) 03 vice-presidentes e 04 secretários.
- c) 04 vice-presidentes, 04 secretários e 01 corregedor geral.
- d) 02 vice-presidentes e 04 secretários.

14. (FUNRIO – 2018 – AL-RR – adaptada) A direção dos trabalhos na primeira sessão preparatória no primeiro ano de cada legislatura em que se reunirão os candidatos diplomados deputados estaduais caberá ao

- a) último presidente, se reeleito deputado e na sua falta, o deputado mais idoso.
- b) deputado eleito mais votado.
- c) deputado mais idoso dentre os eleitos e o de maior número de legislatura.
- d) eleito pela votação simples do deputado eleito.
- e) último presidente, se reeleito deputado e qualquer membro da Mesa da Legislatura passada, se reeleito.



Comentários

Art. 5º - § 2º - Às dezesseis horas (16:00 hrs.) do dia 1º de fevereiro, presente um terço dos Deputados diplomados, assumirá a Presidência o último Presidente, se tiver sido reeleito Deputado, ou, na sua falta, qualquer membro da Mesa da Legislatura passada, se reeleito, segundo a ordem de precedência dos cargos, ou, finalmente, o Deputado mais idoso, dentre os de maior número de Legislaturas.

GABARITO: Letra E

15. (FCC – 2013 – AL-RN – adaptada) Em razão da comemoração de feriado estadual, o Presidente da Assembleia propôs aos Deputados que se reunissem em outro local do território do Estado. A aprovação dessa proposta requer a deliberação de

- a) maioria simples dos Deputados.
- b) dois terços dos Deputados.
- c) três quintos dos Deputados.
- d) maioria absoluta dos Deputados.
- e) quatro quintos dos Deputados.

Comentários

As Sessões fora da sede devem ser aprovadas por maioria absoluta dos deputados.

Art. 1º - § 2º - Havendo motivo relevante, a Assembleia poderá reunir-se em qualquer outro local do território do Estado, desde que assim delibere a maioria absoluta dos Deputados.

GABARITO: Letra D

16. (FCC - AL-PB -2013) Considere as seguintes assertivas:

- I. As sessões legislativas ordinárias vão de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 05 de julho a 20 de dezembro.



II. A primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de sessões preparatórias.

III. Quando convocada extraordinariamente, a Assembleia Legislativa somente deliberará sobre a matéria objeto da convocação.

IV. A sessão legislativa ordinária não será interrompida em 20 de junho enquanto não for aprovada a lei de diretrizes orçamentárias.

Conforme preceitua o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, está correto o que consta APENAS em

- a) I e IV.
- b) I e II.
- c) II, III e IV.
- d) II e III.
- e) I, III e IV.

17. (CEPERJ - ALERJ - 2011) O Deputado Estadual eleito deve apresentar à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, até 31 de janeiro do ano da instalação de cada legislatura, nos termos do Regimento Interno:

- a) diploma emitido pela Justiça Eleitoral
- b) certificados de escolaridade que possuir
- c) comprovação de regularidade eleitoral
- d) documento que comprove sua residência fixa
- e) declaração de idoneidade moral

18. (CEPERJ - ALERJ -2011) Nos termos do Regimento Interno, a posse do Deputado deve ocorrer no prazo de:

- a) setenta dias



- b) Um mês
- c) 15 dias
- d) dois meses
- e) 10 dias

19. (CEPERJ - ALERJ -2011) A eleição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, nos termos do seu Regimento Interno, segue os seguintes parâmetros:

- a) o mandato corresponderá a quatro anos, vedada a reeleição
- b) o mandato corresponderá a dois anos, permitida a reeleição
- c) o mandato corresponderá a um ano, permitida a reeleição
- d) o mandato corresponderá a cinco anos, vedada a reeleição
- e) o mandato corresponderá a três anos, vedada a reeleição

GABARITO



01	02	03	04	05	06	07
C	A	B	E	E	A	D
08	09	10	11	12	13	14
C	E	E	B	C	E	E
15	16	17	18	19		
D	D	A	B	B		





ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.